

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2679 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 01 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 227/2025

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Municipal nº 823/2024 que "Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e o Fundo Municipal da Defesa Civil do Município de Sabáudia, bem como o Decreto nº 070/2024 de 14 de março de 2023,

Dispõe sobre alteração de MEMBROS da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil),

RESOLVE

Art. 1º. Cessar os efeitos do Decreto nº 137/2024 no que diz respeito ao MEMBRO DO SETOR OPERATIVO: **MAURO ALESSANDRO CASTILHO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 44701, CPF **8.607.819**.

Art. 2º. Em substituição, designar e conceder ao servidor **CESAR ALVES DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OP.MAQ/EQUIP., matrícula nº 24, CPF **0.939.559**, por atuar na função de MEMBRO DO SETOR OPERATIVO, com identificação da FUNÇÃO GRATIFICADA FG – 6, tudo em conformidade a Lei Municipal nº 823/2024, partir de 01/07/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2679 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 01 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 228/2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 01 de julho de 2025, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021, homologado pelo Edital nº 14.001/2021 e 19.001/2021.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	**260.42** SESP/PR	9º AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2679 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 01 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 229/2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 01 de julho de 2025, a senhora abaixo relacionada, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFIC	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA HONORIO DOS SANTOS CANDIDO	**.335.07** SESP/PR	82º - AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2679 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 01 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 230/2025

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 01 de julho de 2025, a senhora abaixo relacionada, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFIC	CLASSIFICAÇÃO
LAURA PAULINO MARDIGAN	**8.525.479**	2º - AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2679 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 01 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº268/2025** e **Portaria nº269/2025** publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº 2670, página 12 e 13 do dia 16/06/2025;

ONDE SE LÊ:

“3 (TRÊS) DIÁRIAS no valor unitário de R\$700,00 (setecentos reais), para custeio de viagem até o município de **CURITIBA-PR**, referente a **“TRATATIVAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO”**. Com saída no dia 16/06/2025 às 12:30h e retorno programado para o dia 18/06/2025 às 22:00h.”

LEIA-SE:

“2 (DUAS) DIÁRIAS no valor unitário de R\$700,00 (setecentos reais), para custeio de viagem até o município de **CURITIBA-PR**, referente a **“TRATATIVAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO”**. Com saída no dia 16/06/2025 às 12:30h e retorno programado para o dia 17/06/2025 às 22:00h.”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 01 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2679 – PÁG. 6 – TERÇA-FEIRA – 01 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 052/2025
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2025
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
COLABORADOR: **R&S COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**
CNPJ: 13.538.719/0001-22
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS DE RUA E SOB A TUTELA DE CUIDADORES, PROTETORES E ENTIDADES PROTETORAS SEM FINS LUCRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA COM O FORNECIMENTO DE LEITOR DE MICROCHIP ANIMAL.**
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 335.300,20 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos reais e vinte centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 01 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2679 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 01 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 011/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 005/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando as habilitações proferidas pela Comissão Permanente de Licitação em 30 de junho de 2025, uma vez que cumprida as formalidades de estilo, **HOMOLOGO** o resultado e dê-se publicidade ao ato na forma da lei:

PROPONENTE	CNPJ	Situação
LAB. VIVER DE ANÁLISE CLÍNICAS	79.105.110/0001-78	HABILITADA
LAB. SÃO LUCAS SÃO	78.014.354/0001-82	HABILITADA

Sabáudia/PR, 01 de julho de 2025

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2679 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 01 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAREM ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRA, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EXCLUSIVAMENTE NA FORMA PRESENCIAL, POR HORA TRABALHADA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando as habilitações proferidas pela Comissão Permanente de Licitação em 30 de julho de 2025, uma vez que cumprida as formalidades de estilo, **HOMOLOGO** o resultado e dê-se publicidade ao ato na forma da lei:

PROponente	CNPJ	Situação
GOBBI CLINICA MÉDICA LTDA	27.746.462/0001-09	HABILITADA

Sabáudia/PR, 01 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2679 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 01 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

INFORMATIVO AOS MORADORES

ATENÇÃO: REGISTRO DE ATAQUES DE CACHORROS SOLTOS NA RUA E NORMAS DE CIRCULAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

PREZADOS MORADORES,

A segurança de todos é nossa prioridade. Reforçamos a importância de registrar qualquer ataque de cachorros soltos na via pública junto à Polícia Militar (PM) por meio de um Boletim de Ocorrência (BO). Sem esse registro, dificulta para as autoridades tomarem as providências necessárias para garantir a segurança de todos. Além disso, o BO é fundamental para identificar os responsáveis pelos animais, especialmente em casos de ataques que possam causar ferimentos ou riscos à saúde pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

É crime manter animais que possam representar risco à segurança ou à saúde pública, e a omissão de providências pode agravar a situação. Além disso, o Código Civil, em seu artigo 936, responsabiliza o proprietário pelo dano causado por seu animal.

NOVA LEI MUNICIPAL 912 DE 2025

Recentemente, foi sancionada a Lei Municipal nº 912/2025, que torna terminantemente proibida a circulação de animais de grande porte e de raças consideradas perigosas nos espaços públicos sem o uso de focinheira e sem a presença de seus tutores. Essa medida visa proteger a segurança de todos os cidadãos e prevenir incidentes.

Orientações:

- Sempre registre um BO na Polícia Militar ao presenciar animais soltos, ou após um ataque de cachorro na rua.
- Informe o endereço do proprietário ou qualquer dado que possa ajudar na identificação do responsável.
- Respeite a nova legislação municipal, mantendo os animais de grande porte e raças perigosas sob controle, com uso de focinheira e acompanhados de seus tutores ao circularem em espaços públicos.
- A infração desta Lei gera multas aos tutores dos animais, portanto a adaptação para o uso de vias públicas com animais de porte grande deve ser sempre acompanhada dos tutores e com focinheira.

Contamos com a colaboração de todos para manter nossa cidade segura e tranquila.

Para mais informações, estamos à disposição através do telefone 190 ou na Secretaria de Segurança Pública.

Juntos, podemos garantir uma comunidade mais segura para todos!

Atenciosamente,

Edson Hugo Manueira

Prefeito de Sabáudia/PR.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2679 – PÁG. 10 – TERÇA-FEIRA – 01 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº308/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **AUDINEI CARLOS CAVALLI**, estatutário efetivo, matrícula nº.: 845, CPF: XXX.214.289-XX, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CAMPINA GRANDE DO SUL-PR** e **CURITIBA-PR**. Com saída no dia 01/07/2025 às 22:00h e previsão de retorno no dia 02/07/2025 às 22:30h. Tendo como finalidade transportar o paciente menor **GABRIEL NEGHERBON DA CRUZ** e sua mãe acompanhante **FABIANA NEGHERBON DA CRUZ** ao Hospital Angelina Caron, localizado no município de Campina Grande do sul – PR, e transportar a paciente menor **MARIA ISIS DA SILVA FERREIRA** e sua mãe acompanhante **BRUNA ALMEIDA DA SILVA ANTUNES** ao CAIF - Centro de Atendimento Integral ao Fissurado Lábio Palatal, localizado no município de Curitiba – PR, ambos para realização de consultas/exames conforme anexos. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** – PLACA: **BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 01 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2679 – PÁG. 11 – TERÇA-FEIRA – 01 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 307/2025

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico 011/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços/Contratos:

Gestor: Jácomo Erinton Masquete	RG/CPF: XXX.365.769-XX	Matrícula: 893
		Cargo: Secretário Geral de Governo
Fiscal Titular: Maciel Junior Pires Tristão Barbosa	CPF: XXX.116-739-XX	Matrícula: 803
		Cargo: Médico Veterinario
Fiscal Suplente: Fernanda Roberta Anklan	CPF: XXX.490.549-XX	Matrícula: 887
		Cargo: Assessora Técnica de Engenharia Ambiental
Processo Administrativo: nº 022/2025	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 011/2025	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO E MICROCHIPAGEM DE CÃES E GATOS DE RUA E SOB A TUTELA DE CUIDADORES, PROTETORES E ENTIDADES PROTETORAS SEM FINS LUCRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA COM O FORNECIMENTO DE LEITOR DE MICROCHIP ANIMAL.		
Contratado: R&S COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA		
Valor total: R\$ 335.300,20 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos reais e vinte centavos).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2679 – PÁG. 12 – TERÇA-FEIRA – 01 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contrato. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 01 de julho de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2679 – PÁG. 13 – TERÇA-FEIRA – 01 – 07 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA – PARANÁ

O Prefeito do Município de Sabáudia/PR., no uso das suas atribuições, que lhe é conferida através da Lei Orgânica de Sabáudia e em conformidade com os preceitos normativos pertinentes, publica o presente EDITAL, afim de comunicar a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde será apresentada a toda comunidade que se fizer presente os projetos sobre:

AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

A **AUDIÊNCIA** será realizada no **dia 03 de julho de 2025 às 17:00h**, no Auditório da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira nº 47.

Esta é uma ótima oportunidade para a comunidade se informar e participar das discussões sobre as melhorias na infraestrutura local.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR., 01 de julho de 2025.

**EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977**
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
DN: C=BR, O=(CP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=35771851000112, OU=presencial,
CN=EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.07.01 14:33:15-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”